



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.899/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

ARQUIVE-SE
E 20.2/18
Alex. P. Wane
Presidente

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional interesse Público, vinculadas ao Programa Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básicas, na Modalidade Oficinas Terapêuticas e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. Airton Toledo dos Anjos, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, vinculado a duração do programa, em razão de continuidade excepcional de interesse público na manutenção do Programa Estadual denominado de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, na Modalidade Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica, de servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quant. horária	Cargo ou Função	Remuneração/carga
01 horas	Educador Físico	R\$ 956,71 - 20

Art. 2.º A finalidade da contratação é a manutenção do Programa Estadual denominado de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, na Modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica através de ações de promoção de políticas públicas e educação permanente, com atividades de recuperação e inserção de atividades terapêuticas, inclusive pela da arte e do lazer.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

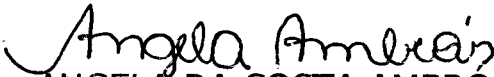
Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, através de repasse do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24
DE JANEIRO DE 2018.


AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 61
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 012718 Pag. 131
Data 25/01/18

Assinatura _____ Hora _____